



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/01/25
Jornal AMP
Página 410/411
Edição 3186
Faloni Z.
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6147/2025

Data 02/01/2025

SÚMULA: Considera indispensáveis ao andamento dos serviços públicos os trabalhos de servidores (as) efetivos (a), convertem férias em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Consideram-se indispensáveis os serviços prestados pelos Servidores (as) Públicos (as), ocupantes dos cargos abaixo discriminados:

Nome	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo
Carmen Brandini Fongarto	1254-8/1	Agente Administrativo	07/11/2019 a 06/11/2020
Dalvo Koerich	1129-0/1	Assessor Especial do Gabinete do Prefeito Municipal	2/09/2022 a 01/09/2023

Parágrafo Único. Assim sendo, aplica-se a Lei Municipal nº 85/94 artigos 51 e 52, e seus parágrafos.

Art. 2º Ficam convertidos em pecúnia o período de férias a que faz jus, aos servidores (as) constantes do *Caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de janeiro de 2025.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal